



Produtos Exportação do Banco do Brasil S.A.



	Proex Financiamento	Proex Equalização	ACC Adiantamento sobre Contrato de Câmbio	ACE Adiantamento sobre Cambiais Entregues
Objetivo	Financiamento direto ao exportador brasileiro ou importador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional. Essa modalidade de apoio está voltada fundamentalmente para o atendimento às micro, pequenas e médias empresas.	Neste caso, a exportação brasileira é financiada pelas instituições financeiras estabelecidas no País ou no exterior e o PROEX arca com parte dos encargos financeiros incidentes, de forma a tornar as taxas de juros equivalentes às praticadas internacionalmente.	Antecipação de recursos em moeda nacional (R\$) ao exportador, por conta de uma exportação a ser realizada no futuro.	Antecipação de recursos em moeda nacional (R\$) ao exportador, após o embarque da mercadoria para o exterior, mediante a transferência ao Banco do Brasil dos direitos sobre a venda a prazo.
Beneficiários	Empresas exportadoras bens e serviços com faturamento bruto anual de até R\$ 600 milhões.	Empresas brasileiras de qualquer porte, exportadoras de bens e serviços, tendo como beneficiário da equalização as instituições financeiras financiadoras.	Empresas exportadoras ou produtores rurais com negócios no exterior que necessitam de capital de giro e/ou recursos para financiar a fase de produção (ACC) ou a de comercialização (ACE).	
Limite	Não há limite de valor		O valor a ser antecipado dependerá do Limite de Crédito disponível e definido para a empresa exportadora pela Instituição Financeira.	
Taxa de Juros	Taxas de juros de mercado internacional	As características do financiamento (prazo e percentual financiável, taxa de juros e garantias) podem ser livremente pactuadas entre as partes, e não necessariamente devem coincidir com as condições de equalização;	Taxas de juros internacionais;	
Forma de Pagamento	Pagamento em parcelas semestrais, iguais e consecutivas.	O pagamento ao financiador ocorre por intermédio da emissão de Notas do Tesouro Nacional, da Série I (NTN-I).	Dos encargos: o deságio será convertido em reais pela taxa de câmbio do dia do débito, podendo ser antecipado (data da contratação) ou postecipado (data da liquidação). Do principal: após embarque, na data de vencimento estabelecida no contrato de câmbio. Caso não haja o embarque da mercadoria e nem a sua prorrogação, o exportador deverá devolver o valor correspondente ao adiantamento, convertido em reais, mais encargos e proceder o respectivo cancelamento da operação.	Dos encargos: O deságio será convertido em reais pela taxa de câmbio do dia do débito, podendo ser antecipado (data da contratação) ou postecipado (data da liquidação). Do principal: após embarque, na data de vencimento estabelecida no contrato de câmbio. Caso o importador não efetue o pagamento, e não haja prorrogação de prazo, o valor correspondente ao adiantamento, convertido em reais, deverá ser honrado pela empresa exportadora, que ainda ficará com a pendência cambial.
Prazo Total	Prazo de 60 dias a 10 anos, definidos de acordo com o valor da mercadoria ou a complexidade do serviço prestado;		Até 360 dias.	Até o último dia útil do 12º mês subsequente ao do embarque.
Nível de Participação	Parcela financiada de até 100% do valor da exportação para os financiamentos com prazo de até 2 anos, e de até 85% do valor da exportação nos demais casos;	Até 85% do valor exportado.	Adiantamento de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 750 dias nas fases pré-embarque (ACC) e pós-embarque (ACE);	
Garantias	Aval, fiança, carta de crédito de instituição financeira de primeira linha ou seguro de crédito à exportação.	Aval, fiança ou carta de crédito de instituição de primeira linha no Brasil ou exterior ou Seguro de Crédito à Exportação - SBCE	A critério da instituição financeira.	Crédito documentário; Seguro de crédito à exportação - SBCE; Outras a critério da instituição financeira.
Condições do Crédito/ Observações	Bens constantes da Portaria nº 58, de 10.04.2002 , do MDIC. As exportações de serviços serão submetidas ao COFIC. O PROEX admite a exportação de bens não enquadrados no Programa, desde que em percentual menor, conjuntamente com outros bens elegíveis; e que o exportador esteja adimplente junto à UNIÃO. Exportações para o Mercosul somente bens de capital e serviços.	As condições do financiamento são negociadas com o financiador (garantia, taxa de juros, prazo e percentual financiável – que poderá atingir 100%). O pagamento dos juros é semestral, com vencimento da primeira parcela 6 meses após o embarque da mercadoria, ou faturamento dos serviços, conforme o caso.	Recebimento à vista das vendas ao exterior realizadas a prazo; Isenção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF; Possibilidade de contratação via internet - ACC/ACE Automático , com agilidade e segurança.	
Moeda de Pagamento	Dólar dos EUA ou outra moeda de livre conversibilidade.		Qualquer moeda conversível.	
Itens Financiáveis	Bens – constantes da Portaria nº 58, de 10.04.2002 , do MDIC. O PROEX admite a exportação de partes e peças de reposição, em uma única transação, de forma consolidada, até o limite de 20% da soma dos valores dos demais bens elegíveis. Serviços – aqueles que contribuam para a atividade econômica interna, geração de empregos no País, modernização tecnológica, nível de investimentos, ou que possam determinar o subsequente fornecimento de produtos nacionais ao exterior. Tais exportações geralmente contemplam os segmentos de engenharia e atividades correlatas; softwares; produções cinematográficas e franquias. Engenharia e atividades correlatas – esse tipo de exportação contempla inúmeras atividades combinadas entre si, envolvendo desde a arquitetura e engenharia consultiva; o suprimento tanto dos bens de consumo como os de capital a serem incorporados ao empreendimento, objeto da venda, a construção civil e a montagem eletromecânica, além de serviços auxiliares no apoio a essas tarefas; Softwares – desenvolvidos no País para atendimento de uma demanda específica, efetuada pelo comprador, estabelecido no exterior; Produções cinematográficas – venda dos direitos de reprodução e comercialização, no exterior, de obras cinematográficas produzidas no País; Franquia – comercialização de franquias brasileiras no exterior. Nesse sentido, será financiado o valor do contrato de cessão de franquia que poderá contemplar, além do direito de utilização da marca, o treinamento, desde que realizado por profissional contratado no Brasil; o fornecimento de equipamentos e mercadorias; o projeto arquitetônico e o projeto de instalação da loja, desde que providenciados no País; e os projetos de divulgação, desde que executados por empresa brasileira.		Qualquer tipo de mercadoria.	

Legenda - MDIC: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nota: elaborado pelo DEFI/ABIMAQ com informações colhidas do site do Banco do Brasil, sem revisão do Banco. Atualizado em jul./10.